

**RELATÓRIO DE
DISCIPLINA DE
MERCADO**

2024

30 de Maio de 2025

ÍNDICE GERAL

1. Introdução	4
2. Lista de abreviaturas e siglas	5
3. Declaração de Responsabilidade	6
4. Âmbito de Aplicação	7
5. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco	9
6. Adequação de Capital	17
7. Risco de Crédito e Técnicas de Redução do Risco de Crédito	23
8. Risco de Crédito de Contraparte	34
9. Risco de Mercado	36
10. Risco Operacional	37
11. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária	37
12. Outros Riscos sobre a Posição de Capital	39
13. Adequação de Liquidez	40
14. Política de Remuneração	43

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1: Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial	8
Tabela 2: Fundos Próprios	17
Tabela 3: Ráios de Solvabilidade	18
Tabela 4: Necessidades Totais de Capital por Risco	22
Tabela 5: Rácio de Alavancagem	23
Tabela 6: Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco	26
Tabela 7: Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco	26
Tabela 8: Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos	27
Tabela 9: Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco	27
Tabela 10: Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações / Clientes)	28
Tabela 11: Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante)	28

Tabela 12: Qualidade do Crédito por Localização Geográfica	29
Tabela 13: Qualidade do Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector	30
Tabela 14: Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução	30
Tabela 15: Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Número de Operações / Clientes) ...	31
Tabela 16: Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)	32
Tabela 17: Método Padrão – Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito .	32
Tabela 18: Ponderadores do Risco de Crédito, em AOA	33
Tabela 19: Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito	33
Tabela 20: Análise da Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte por Tipo de Operação	34
Tabela 21: Requisitos de Fundos Próprios Para Cobertura do Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito (CVA)	34
Tabela 22: Exposições ao Risco de Crédito de Contraparte por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Prudenciais	34
Tabela 23: Composição das Cauções para as Exposições Sujeitas a Risco de Crédito de Contraparte	35
Tabela 24: Risco de Mercado.....	36
Tabela 25: Risco Operacional.....	37
Tabela 26: Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária	38
Tabela 27: Outros Riscos sobre a Posição de Capital.....	39
Tabela 28: Liquidez	42
Tabela 29: Remuneração.....	44
Tabela 30: Remuneração Igual ou Superior a 100 000 000 Kwanzas por Ano	44

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1: Modelo de Apetite de Risco	12
---	-----------

1. Introdução

O presente “Relatório de Disciplina de Mercado de 2024” enquadra-se no âmbito dos requisitos de divulgação pública de informação prudencial e complementa a informação disponibilizada no Relatório e Contas de 2024.

Este relatório incorpora os requisitos mínimos que as Instituições Financeiras devem divulgar no âmbito da prestação de informação prevista no Artigo n.º 51.º do Aviso n.º 08/2021, cujas orientações e formatos foram contemplados no Instrutivo n.º 05/2022, ambos do BNA.

A informação apresentada reporta-se ao final do exercício de 2024 e os valores monetários correspondem a milhares de Kwanzas.

2. Lista de abreviaturas e siglas

BVB – Banco Valor, S.A.

m Kz – Milhares de Kwanzas

CA – Conselho de Administração

CE – Comissão Executiva

CACI – Comissão de Auditoria e Controlo Interno

ICCAP – Processo de auto-avaliação da adequação do capital interno

ILAAP – Processo interno de avaliação da adequação da liquidez

BCE – Banco Central Europeu

BNA – Banco Nacional de Angola

ESG – Risco Ambiental, Social e de Governo

MMI – Mercado Monetário Interbancário

OMA – Operações de Mercado Aberto

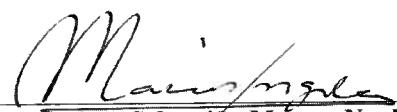
3. Declaração de Responsabilidade

O Conselho de Administração do Banco Valor, S.A.:

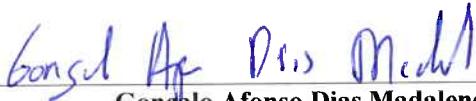
- Certifica que foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- Compromete-se a divulgar, tempestivamente, quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício subsequente àquele a que o documento “Disciplina de Mercado” se refere;
- Aprova a adequação das medidas de gestão do risco de liquidez da Instituição; e
- Garante o esclarecimento sobre o impacto na informação de quaisquer eventos relevantes ocorridos entre o termo do exercício a que o documento se refere e a data de publicação.

Luanda, 30 de Maio de 2025

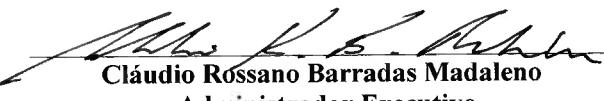
Assinaturas dos membros do Conselho de Administração



Francisco Sebastião Marcos Ngola
Presidente do Conselho de Administração



Gonçalo Afonso Dias Madaleno
Presidente da Comissão Executiva



Cláudio Rossano Barradas Madaleno
Administrador Executivo

4. Âmbito de Aplicação

4.1. Identificação do Banco

O Banco Valor S.A (doravante denominado “Banco” ou “BVB”) é uma instituição de direito Angolano que foi constituído em escritura Pública a 17 de Fevereiro de 2011, e a 1 de Julho desse mesmo ano iniciou a sua actividade. Esta rege-se pela Lei do Regime Geral das Instituições Financeira (Lei n.º 14/2021, de 21 de Abril) bem como pela legislação e regulamentos em vigor relacionados com a sua actividade. A sede localiza-se no Condomínio da Cidade Financeira, Via S8 Edifício V, Bloco 9/10, Piso 1, Talatona, Luanda – Angola.

O Banco opera a sua actividade na banca comercial, através da realização de operações financeiras e na prestação de serviços autorizados aos Bancos comerciais.

Para materializar a sua actividade, a 31 de Dezembro de 2024, o Banco contava com uma rede comercial composta por 7 balcões e 2 centros de empresas.

A 31 de Dezembro de 2024, o Banco detinha um capital social de 15 000 229 milhares de Kwanzas, representado por 6 818 286 acções com valor nominal de 2 200 Kwanzas.

Os Estatutos do Banco, os Relatórios de Gestão e as Demonstrações Financeiras encontram-se à disposição do público para consulta no seu sítio da internet, em www.Bancovalor.ao.

4.2. Bases e Perímetros de Consolidação Para Fins Contabilísticos e Prudenciais

A tabela abaixo apresenta a informação, tanto no perímetro contabilístico como prudencial, relativa ao BVB, com referência a 31 de Dezembro de 2024. De referir que não se verificam diferenças entre o perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial.

	Perímetro Contabilístico	Perímetro Consolidação Prudencial	Comentário – Explicar a Diferença do Perímetro
Activo			
Caixa e disponibilidades em bancos centrais	13 259 640	13 259 640	
Disponibilidades em outras instituições de crédito	16 442 850	16 442 850	
Aplicações em bancos centrais e em outras instituições de crédito	4 150 968	4 150 968	
Crédito a clientes	29 719 117	29 719 117	
Investimentos ao custo amortizado	55 355 102	55 355 102	
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	0	0	O perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial são iguais.
Outros activos tangíveis	2 988 001	2 988 001	
Activos intangíveis	378 755	378 755	
Activos por impostos correntes	18 202	18 202	
Outros activos	1 116 865	1 116 865	
Total do Activo	123 429 500	123 429 500	
Passivo			
Recursos de bancos centrais e de outras instituições de crédito	9 621 177	9 621 177	
Recursos de clientes e outros empréstimos	82 980 782	82 980 782	
Provisões	36 077	36 077	O perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial são iguais.
Outros passivos	1 699 088	1 699 088	
Total do Passivo	94 337 124	94 337 124	
Capital Próprio			
Capital Social	15 000 229	15 000 229	
Outras reservas e resultados transitados	1 034 622	1 034 622	
Efeitos de alterações nas políticas contabilísticas	0	0	O perímetro contabilístico e o perímetro de consolidação prudencial são iguais.
Resultado do exercício atribuível a accionistas do banco	13 057 525	13 057 525	
Total do Capital Próprio	29 092 376	29 092 376	

Tabela 1: Diferenças entre Perímetro Contabilístico e Perímetro de Consolidação Prudencial

O grupo Valor é constituído pelas sociedades, Banco Valor, S.A. e Distribuidora Valor – S.D.V.M. (SU), S.A.

Em contexto de grupo, o ano 2024 ficou caracterizado pelo término da implementação da Distribuidora Valor, S.D.V.M. (SU), S.A, uma Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, que foi admitida como Membro de Negociação na BODIVA neste mesmo ano.

A concretização da constituição de uma Sociedade Distribuidora decorreu da determinação legal de que os serviços e actividades de investimento prestados por instituições financeiras bancárias deveriam ser transferidos para as sociedades correctoras e distribuidoras, sendo portanto que o seu core de actividade da Sociedade Distribuidora contém estas tipologias de serviços, até então disponibilizados pelo Banco.

5. Objectivos e Políticas em Matéria de Gestão de Risco

5.1. Cultura de Risco

O BVB segue um racional de perfil de risco ajustado aos riscos definidos como sendo aceites pelo Banco, ou seja, estão dentro dos padrões definidos como sustentáveis para o crescimento da instituição sem necessariamente aumentar o perfil de risco existente.

O conceito de risco incorpora todos os eventos possíveis que levem à redução do resultado, incluindo não só os riscos tradicionais do negócio bancário – como o risco de crédito, o risco de mercado e o risco operacional – como também outros tipos de risco que abrangem não só o negócio bancário mas a gestão comercial no seu geral – como o risco reputacional e o risco de cibersegurança.

O Banco dispõe de políticas e procedimentos de gestão de riscos que definem e consagram as regras a observar no âmbito da função de gestão de riscos e que contribuem para o fortalecimento de uma cultura de risco alinhada com a apetência ao risco definida pelo Conselho de Administração.

A Cultura de Risco é suportada pelo envolvimento da Administração e da gestão de topo e presente no dia-a-dia da actividade do Banco, enquadrando as atitudes e comportamentos internos relacionados com a consciência de risco, os objectivos de rendibilidade e a sustentabilidade do Banco.

A cultura de risco privilegia a avaliação de riscos relevantes, tendo como base os seguintes critérios:

- Controlo das principais exposições, mediante monitorizações constantes e sistemáticas inerentes às exposições relevantes para os mais variados riscos, ou seja, sem prejuízo do tipo e origem do risco, o princípio de risco material é tratado como prioritário;
- Monitorização e implementação de políticas e práticas tendo como objectivo a definição de limites de exposição aos principais riscos a que o Banco está exposto;
- Manutenção de uma estratégia de rácios de Solvabilidade forte de forma a prevenir os riscos conjunturais, ou sectórias com impacto nas carteiras do Banco; e

- Contínua monitorização dos riscos inerentes à questões que não se circunscrevem à gestão corrente da actividade do Banco.

5.2. Estratégia de Risco

A identificação dos riscos materialmente relevantes para a instituição e dos limites aos mesmos, via a identificação de métricas quantitativas para cada tipo de risco e limites aos valores dessas mesmas métricas, é feito via o desenho do modelo de Apetite de Risco. Este tema é da responsabilidade da CA, que tem de aprovar os limites às métricas de referência, mas é desenhado, calculado e acompanhado diariamente pela CE e as Direcções de Controlo do Banco. Os limites de cada métrica são revistos trimestralmente pelo CA e acompanhados numa periodicidade no mínimo semanal pela CE. Estes limites são calculados automaticamente via software criado internamente pelo Banco, sendo que não é gasto tempo por nenhum elemento do Banco com o cálculo dos valores actuais das métricas, sendo o tempo incorrido inteiramente na análise das mesmas. Os limites são revistos – no sentido de se decidirem limites diferentes ou novas métricas e os seus respectivos limites – numa periodicidade de no mínimo trimestral, atendendo à dinâmica do sector financeiro, tanto em termos de negócio como regulamentar.

Os riscos materiais são identificados pela CE após analisar as Demonstrações Financeiras do Banco, consultar os responsáveis das várias Direcções do Banco, examinar os principais relatórios destinados ao CA (como o Relatório Anual de Governação Corporativa e Controlo Interno), e rever as principais métricas de risco controladas pelo regulador. A identificação dos riscos materiais é, portanto, apoiada principalmente em elementos quantitativos (p.ex., os activos que a instituição detém, como créditos, derivados ou imóveis) mas os elementos qualitativos (p.ex., a percepção da conjuntura económica e da ideologia das entidades reguladoras) também suportam a análise, embora com um peso menor.

O Apetite de Risco do Banco é também uma componente necessária para a definição da remuneração adequada do Banco, pois aquilo que se considera uma remuneração adequada depende do risco a que o Banco está sujeito. Por exemplo, se o Apetite de Risco do Banco reflectir um risco baixo (em termos de volatilidade de resultado), então o retorno do Banco será adequado se for superior às melhores alternativas de investimento que os accionistas tiverem, pois na melhor das hipóteses essas alternativas terão também um risco baixo. Caso o risco do Banco (reflectido no apetite de risco do mesmo) seja médio em relação às melhores alternativas de investimento dos accionistas, então para que o retorno do Banco seja adequado o mesmo tem de ser superior às melhores alternativas de investimento que estão disponíveis aos accionistas e acarretam um risco baixo. Caso contrário os accionistas ficariam melhor em investir nessas alternativas em vez de investir no Banco (via a manutenção ou expansão das suas participações).

Em 2024, os riscos materialmente relevantes foram identificados através do seguinte processo:

- (i) Foi elaborada uma lista de todos os riscos potenciais para o Banco. Os mesmos foram inseridos da seguinte forma:



- a. Consultando a legislação bancária em vigor em Angola e em Portugal (onde o ICAAP e ILAAP já está implementado, e que serve de referência para o exercício em causa), e identificando todos os riscos que esta legislação procura controlar; e
- b. Efectuado sessões de *brainstorming* com os membros do Banco, tendo a atenção de incluir membros de diversas áreas diferentes (para maximizar a possibilidade de encontrar todos os riscos relevantes para o Banco) e de incluir membros do Banco com níveis de elevada responsabilidade no controlo de risco, como por exemplo o responsável da Direcção de Compliance, o responsável da Direcção de Risco e a CE.
- (ii) Foram excluídos da lista todos os riscos considerados actualmente não materiais. Esta exclusão teve por base a experiência da CE e da Direcção do Banco na gestão do mesmo (ao gerir o Banco no dia-a-dia à vários anos, os membros da CE e da Direcção têm experiência sobre os problemas que o Banco enfrentou e teve de resolver, e essa experiência foi usada para avaliar quais os riscos que são na prática materiais para o Banco Valor S.A. dado o seu contexto (p.ex., o seu modelo de negócio, a economia onde opera)).

5.3. Declaração de Apetite ao Risco

O Apetite de Risco lista as métricas que reflectem os níveis de risco dos diferentes riscos materiais do Banco, apresenta os limites aos valores actuais destas métricas e indica os valores actuais das mesmas.

O Apetite de Risco é um componente necessário e principal tanto da definição da estratégia do Banco como da sua gestão no dia-a-dia. Todas as decisões do Banco que afectem as métricas do seu Apetite de Risco têm – por *default* – de ser tomadas de forma a que os limites do Apetite de Risco sejam cumpridos. A título de exemplo, nenhum crédito pode ser concedido se o seu valor for superior a 25% dos Fundos Próprios do Banco, pois independentemente de outros factores este crédito levaria ao incumprimento de um limite quantitativo de crédito de concentração presente no Apetite de Risco.

O Apetite de Risco também estabelece de forma clara quais os riscos que o Banco está disposto a correr no seu modelo de negócio e em que medida. De forma geral, todos os modelos de negócio acarretam risco, pois o mesmo é inevitável quando procura-se ter rentabilidade. No caso do Banco Valor, o modelo de negócio é actualmente composto por operações cambiais (OPEs e CDIs) e intermediação financeira (com passivos de depósitos de clientes e activos de créditos a privados ou títulos do tesouro). Assim sendo, este modelo de negócio requer a tomada de um risco cambial (via as OPEs e CDIs, que requerem a manutenção de valores em correspondentes bancários) e risco de crédito e liquidez (via a intermediação financeira). O Apetite de Risco quantifica estes riscos e estabelece limites para os mesmos. O Apetite de Risco constitui uma forma prática de listar, quantificar e controlar os riscos tomados pela instituição para que possa ter resultado, e é, portanto, uma ferramenta importante na gestão diária e a prazo do Banco.

O Apetite de Risco é desenhado pela CE, com o apoio das Direcções do Banco, nomeadamente a Direcção de Risco e da Direcção Financeira, que lidam diariamente e directamente com os principais riscos do actual modelo de negócios do Banco (crédito, liquidez e cambial). O Apetite de Risco é aprovado pelo CA e revisto periodicamente pela CE com uma frequência mínima trimestral. O Apetite

de Risco está implementado em software criado internamente no Banco Valor, nomeadamente um *dashboard* acessível por browser que calcula automaticamente os valores das métricas para qualquer data passada requerida, incluindo o dia contabilístico fechado mais recente (ou seja, o dia anterior ao dia actual, que por norma é o dia contabilístico fechado mais recente). Os membros da CE, o responsável da Direcção de Risco e o responsável da Direcção Financeira têm acesso livre ao software que calcula e apresenta o Apetite de Risco, sendo o acesso permitido mediante a apresentação correcta de um *username* e *password* atribuído individualmente para cada pessoa que pode aceder ao Apetite de Risco.

O Apetite de Risco actual é apresentado na tabela abaixo:

Categoria	Subcategoria	Métrica	Unidade
Crédito	Cobertura capital	Leverage ratio	%
		Imparidades / NPLs	%
		Top 20 créditos / FP	%
	Concentração	Maior grupo económico / FP	%
		Top 20 créditos / crédito total	%
		Limite de cedencia por banco	Mil Milhões AKZ
Liquidez	Concentração	Limite de depósitos por correspondente	Milhões USD
		NPLs / crédito total	%
		Top 20 depositantes / depósitos (AKZ)	%
	Outros	Top 20 depositantes / depósitos (USD)	%
		Top 20 depositantes / depósitos (EUR)	%
Cambiário	Posição cambial	Rácio transformação (AKZ)	%
		LCR	%
		NSFR	%
	Indexados	Posição cambial - pura	%
		Ativos USD - passivos USD	Milhares USD
		Ativos EUR - passivos EUR	Milhares EUR
		Títulos indexados	Milhões AKZ
		Depósitos indexados	Milhões AKZ

Figura 1: Modelo de Apetite de Risco

De seguida iremos detalhar cada uma das métricas presentes no modelo.

Solvabilidade

Rácio de Solvabilidade:

Este rácio tem como objectivo elucidar a solvabilidade do Banco. Para tal, este rácio agrupa e quantifica os principais riscos a que um Banco está sujeito, estima as necessidades de capital de cada um desses riscos, e compara o somatório dessas necessidades com os fundos próprios existentes do Banco. O valor mínimo regulatório actual deste rácio é de 14,25% para o Banco Valor S.A.. Este valor foi aferido pelo BNA após o exercício de SREP que decorreu no ano de 2022.

Leverage Ratio:

Este é o rácio de alavancagem que faz parte do Acordo Basileia 3. O seu numerador é o Capital Tier 1 e o seu denominador são a soma dos activos on-balance (excluindo derivados) mais os activos off-balance multiplicados pelos seus respectivos CCFs. O mínimo regulatório para este rácio é de 3%.

Crédito

Imparidades/NPLs

Este rácio apresenta um dado muito prático e útil sobre o nível de risco de crédito do Banco, nomeadamente, compara o valor total de imparidades com o valor total do crédito malparado. O numerador do rácio é o valor total de imparidades em balanço para créditos, e o denominador é a soma total da exposição de todos os créditos que estão pelo menos em parte vencidos à mais de 90 dias. Assim sendo, este rácio soma todo o crédito problemático do Banco e analisa quanto está coberto pelas imparidades constituídas. Se o rácio for superior a 100%, o Banco apresenta imparidades suficientes para cobrir todos os seus créditos com indícios de incumprimento. Tal situação é bastante confortável a nível de risco de crédito, e por esta razão o Apetite de Risco estabelece um mínimo de 100% para este rácio.

Limites de cedências por Bancos:

O mercado interbancário de Angola tem um nível significativo de actividade, e o Banco Valor frequentemente cede ou toma liquidez neste mercado. As transacções que ocorrem neste mercado são tipicamente transacções *overnight* (ou seja, com um prazo de 1 dia até à devolução do dinheiro). De forma a mitigar o risco de crédito que tais cedências apresentam, o Banco Valor estabeleceu um limite de cedência *overnight* para cada Banco do sistema financeiro Angolano. Ou seja, para cada Banco em Angola o Banco Valor definiu o valor máximo que está disposto a emprestar em transacções *overnight*. Estes limites são baseados na solidez financeira de cada Banco, conforme reflectida nas suas Demonstrações Financeiras mais recentes e auditadas por um auditor externo independente.

Top 20 créditos / FP

Este rácio compara o total dos 20 maiores créditos do Banco Valor aos seus fundos próprios. Este rácio mede o risco de concentração de crédito do Banco Valor, e é regulado, sendo o limite regulatório o mesmo que é estabelecido no Apetite de Risco: 300%.

Maior grupo económico / FP

Este rácio, tal como o “Top 20 créditos/FP”, também tem como objectivo ajudar a medir o risco de concentração de crédito. O numerador deste rácio é o valor total de crédito concedido ao grupo económico com mais crédito no Banco Valor, enquanto o denominador é o valor de fundos próprios do Banco Valor. Este rácio é regulado, sendo o seu limite regulatório o mesmo que o estabelecido no Apetite de Risco: 25%.

Liquidez

LCR

Este rácio foi introduzido no Acordo de Basileia 3, e tem como objectivo ajudar a medir o risco de liquidez a curto prazo. O seu numerador é a soma dos HQLA (*High Quality Liquid Assets*, Activos Líquidos de Elevada Qualidade) da instituição, que são os activos não onerados que podem ser convertidos facilmente e rapidamente em liquidez sem perda significativa de valor. O seu denominador é o *outflow* estimado de liquidez num período de stress de 30 dias. O valor mínimo deste rácio estabelecido no Apetite de Risco é o mesmo que o seu valor mínimo regulatório: 100%. O cumprimento deste rácio deverá assim permitir a sobrevivência da instituição durante 30 dias no cenário de stress sem recorrer ao BNA.

NSFR

Este rácio também foi introduzido no Acordo de Basileia 3, e tem como objectivo ajudar a medir o risco de liquidez a médio-longo prazo. O seu numerador é o financiamento com elevada probabilidade de ser estável durante os próximos 12 meses, enquanto o seu denominador é o financiamento que se espera necessário nos próximos 12 meses. O valor mínimo deste rácio estabelecido pelo Apetite de Risco é o mesmo que o seu valor mínimo regulatório: 100%. O cumprimento deste rácio deverá assim permitir a sobrevivência da instituição durante 1 ano sem recorrer ao BNA.

Cambial

Posição cambial – pura

Esta métrica apresenta se o Banco está longo ou curto em termos de moeda estrangeira, no geral. O numerador do rácio é o valor de todos os activos em moeda estrangeira (convertidos para Kwanzas) menos o valor de todos os passivos em moeda estrangeira (também convertidos para Kwanzas). O valor do denominador são os fundos próprios do Banco. Este rácio é regulado, sendo os seus limites (ou seja, o seu mínimo e máximo) estabelecidos pelo Apetite de Risco iguais as regulatórios: menos 2,5% e mais 2,5%. Quando este rácio é positivo o Banco detém mais activos em moeda estrangeira do que deve, e portanto se houver uma desvalorização do Kwanza em relação às moedas estrangeiras o Banco tem um ganho cambial, e se houver uma valorização do Kwanza o Banco tem uma perda cambial. Todavia esta métrica mistura vários efeitos, pois engloba várias moedas e, portanto, o efeito de uma desvalorização depende não só se a posição cambial é longa no geral mas como está repartida pelas diferentes moedas, e qual foi a evolução do Kwanza face a essas moedas.

Activos USD – Passivos USD

A maioria da moeda estrangeira do Banco está em dólares americanos e em euros. Esta métrica apresenta se o Banco está longo ou curto em dólares. Quando o Banco está longo, o Banco ganha se houver uma desvalorização do Kwanza face ao Euro. Os limites definidos pelo Apetite de Risco para esta métrica têm como objectivo mitigar ao máximo – mas de forma prática – este risco. O Banco terá sempre algum desbalanceamento cambial, no sentido onde nunca terá os seus passivos e activos em dólares americanos (ou noutra moeda estrangeira) alinhadas de forma perfeita e esse alinhamento ser duradouro – devido ao normal funcionamento do Banco: eventos normais como uma venda de moeda por parte do BNA, uma venda de moeda por parte de um cliente, ou comissões cobradas pelos correspondentes irão afectar este cálculo num dos seus lados (activos ou passivos) apenas,



desbalanceando a posição. Assim sendo, exigir uma diferença de 0 entre activos e passivos não é realista. Os limites estabelecidos, entre -500 e +500, foram escolhidos por serem realistas e exequíveis e reduzirem de forma significativa o risco cambial. Estes limites são geridos pela Direcção Financeira todos os dias, que tem a capacidade de vender e comprar moeda para repor os valores dentro dos limites definidos.

Activos EUR – Passivos EUR

Esta métrica tem a mesma função que a sua contraparte em dólares americanos, diferindo apenas na moeda. A maioria da moeda estrangeira do Banco Valor está em Euros, e a maioria das suas operações cambiais são Euros, sendo portanto ainda mais importante (em relação ao dólar americano) controlar a posição cambial pura desta moeda especificamente. A escolha dos limites definidos para esta métrica baseou-se nos mesmos critérios que a escolha dos limites para a métrica em dólares, e são igualmente eficazes e práticos.

Títulos Indexados

Esta métrica apresenta o nível a que o Banco está longo em dólares via instrumentos indexados (actualmente os únicos instrumentos existentes no mercado que estão indexados e disponíveis a Bancos são títulos indexados). Actualmente a política de risco do Banco Valor prevê que o Banco não deve deter títulos indexados. A redução da actual carteira de títulos indexados para 0 levará contudo tempo, pois a iliquidez destes títulos faz com que seja necessário os mesmos vencerem para que saiam do balanço.

5.4. Princípio das Três Linhas de Defesa

O Banco Valor durante o ano de 2024 deu continuidade ao processo de gestão de riscos, tendo em vista uma maior e melhor identificação dos riscos inerentes a actividade, criando uma perspectiva de riscos relevantes sem deixar de ter em conta os demais riscos em que o Banco esteja exposto.

As responsabilidades endereçadas a cada um dos intervenientes no sistema de gestão do risco são operacionalizadas através de uma estrutura organizacional coerente com o modelo das três linhas de defesa.

A primeira linha de defesa é responsável pela assunção e gestão dos riscos inerentes às suas actividades, devendo implementar controlos internos adequados à gestão e tratamento dos riscos identificados. As actividades que desempenha são condicionadas, no entanto, pelos limites estabelecidos pelo CA.

A segunda linha de defesa, sustentada nas funções de controlo interno e em processos de revisão independente, é realizada pelas equipas da Direcção de Gestão de Risco e Direcção de Compliance.

A terceira linha de defesa é assegurada pela Função de Auditoria Interna (FAI), a qual avalia a eficácia e a efectividade do sistema de controlo interno e, em particular, do sistema de gestão do risco do Banco.

5.5. Controlo Interno

O CA do Banco Valor é o responsável último pela gestão do risco que o Banco acarreta na sua actividade.

O CA delega na CE a gestão corrente da instituição e do risco da mesma, e avalia periodicamente a posição de risco do Banco via comissões e relatórios dedicados ao tema.

A CE, para além de gerir o risco de forma diária nas suas mais diversas formas, supervisiona e apoia-se em três áreas de controlo para a gestão do risco de forma mais pesada e especializada, sendo essas áreas a Direcção de Auditoria interna, a Direcção de Compliance e a Direcção de Risco.

A Direcção de Auditoria Interna é particularmente importante no controlo do risco operacional, pois a sua função é garantir que os procedimentos internos da instituição estão a ser cumpridos, incluindo os procedimentos desenhados para garantir que os serviços do Banco são executados com qualidade e os procedimentos desenhados para mitigar o risco de extravios de dinheiro, burlas e ataques cibernéticos.

A Direcção de Compliance é particularmente importante na mitigação do risco reputacional, pois a sua função é garantir que o Banco cumpre com as exigências legais e regulatórias, tanto no geral como mais especificamente em matérias de branqueamento de capitais e financiamento de terrorismo.

A Direcção de Risco tem como objectivo monitorizar e mitigar os restantes riscos do Banco (ou seja, os riscos que não são de compliance ou operacionais), estando focada nos riscos considerados particularmente relevantes para a banca Angolana e o Banco Valor especificamente, como o risco de crédito, o risco de liquidez, e o risco cambial.

O controlo da CA em relação ao risco é feito principalmente pela execução de comissões periódicas sobre o tema, e a avaliação de relatórios periódicos sobre o tema. Mais especificamente, a CA reúne-se trimestralmente para avaliar os riscos do Banco via a CACI, que é gerida pelas Direcção de Auditoria Interna e a Direcção de Compliance, e via a Comissão de Gestão de Risco, que é gerida pela Direcção de Risco.

Para além disso, as Direcções de Auditoria Interna, Compliance e Gestão de Risco enviam anualmente um relatório ao CA que especifica as suas actividades ao longo do ano e a posição do Banco ao nível de risco.

Por fim, é elaborado pela Direcção de Auditoria um Relatório Anual de Governação Corporativa e Sistema de Controlo Interno, que é revisto e aprovado pelo CA e enviado ao regulador até 31 de Janeiro.

O controlo da CE em relação ao risco é feito via a participação e avaliação das mesmas comissões e relatórios utilizados pela CA, dado que os membros da CE são membros da CA. Adicionalmente, por via do acompanhamento e suporte diário das Direcções de controlo nas suas funções, bem como na monitorização do risco via um *Dashboard* que calcula de forma automática e diária métricas de risco da instituição, incluindo as métricas que compõe o Apetite de Risco.

Este *dashboard* é utilizado pela CE todos os dias para a mesma controlar em diariamente o risco da instituição via o cumprimento dos limites definidos no Apetite de Risco.

6. Adequação de Capital

6.1. Enquadramento Regulamentar

O Processo de ICAAP assenta no Instrutivo N.º 10/2021 e tem como propósito garantir uma correcta determinação e avaliação do nível de capital interno do Banco, tendo em consideração o perfil de risco determinado pelo CA, bem como avaliar os efeitos potenciais, nas condições financeiras do Banco, resultantes de alterações nas demonstrações financeiras em função de acontecimentos de natureza extraordinária, mas que possam ser quantificados (os testes de esforço).

6.2. Fundos Próprios e Adequação de Capital

Os fundos próprios regulamentares são apurados de acordo com o Aviso n.º 08/2021, dividindo-se em fundos próprios de nível 1 (tier 1) e os fundos próprios de nível 2 (tier 2). O tier 1 compreende os fundos próprios principais de nível 1 (*common equity tier 1*) e os fundos próprios adicionais de nível 1.

Os fundos próprios adicionais de nível 1 englobam:

- As acções preferenciais e instrumentos híbridos que cumpram as condições de emissão estabelecidas no Regulamento; e
- Os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios adicionais de nível 1 das instituições para as quais o Banco não detenha a totalidade da participação.

Os fundos próprios de nível 2 integram a dívida subordinada nas condições estabelecidas pelo Regulamento e os interesses que não controlam referentes aos requisitos mínimos de fundos próprios totais das instituições para as quais o Banco não detenha a totalidade da participação.

Os principais agregados dos fundos próprios individuais com referência a 31 de Dezembro de 2024, são apresentados na tabela seguinte:

	Descrição	2024	2023
1	Fundos Próprios Principais de Nível 1 (CET1)	29 268 061	21 485 385
2	Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (AT1)	0	0
3	Fundos Próprios de Nível 2 (T2)	0	0
4	Fundos Próprios Regulamentares	29 268 061	21 485 385
5	Capital de ICAAP total (ou capital interno)	29 268 061	21 485 385

Tabela 2: Fundos Próprios

Os rácios dos principais agregados dos fundos próprios individuais com referência a 31 de Dezembro de 2024, são apresentados na tabela seguinte:

	Descrição	2024	2023	Requisito Mínimo de Capital (Pilar 1)	2025	
					Cenário base	Cenário de esforço
1	Rácio De Fundos Próprios Principais De Nível 1	50,2%	45,6%	4,0%		
2	Rácio De Fundos Próprios De Nível 1	50,2%	45,6%	6,5%		
3	Rácio De Fundos Próprios Regulamentares	50,2%	45,6%	8,0%		
4	Rácio De ICAAP	50,2%	45,6%	*	72,0%	66,0%
5	Requisitos De Pilar 2 (RP2 Em %)	0%	0%			
6	Requisito Combinado De Reservas	0%	0%			
6.1	Reserva De Conservação	0%	0%			
6.2	Reserva Contra Cíclica	0%	0%			
6.3	Reserva Para Instituições De Importância Sistémica	0%	0%			
7	Orientações De Pilar 2 (OP2 Em %)	0%	0%			

Tabela 3: Rácios de Solvabilidade

O Banco efectua testes de esforço de solvabilidade e de liquidez com uma periodicidade de no mínimo anual. O modelo de testes de esforço – incluindo os riscos a incluir, os métodos de cálculo escolhidos, e os pressupostos e cenários adoptados – estão alinhados com os instrutivos do BNA que regulamentam a realização de testes de esforço.

A realização e a apresentação dos testes de esforço é da responsabilidade da Direcção de Risco, nomeadamente do responsável dessa Direcção, e a avaliação desses testes e decisão das mudanças



estratégicas ou táticas a tomar com base nos mesmos é da competência da CE, nomeadamente do Administrador com o pelouro da Direcção de Risco.

Abaixo são apresentados os cenários adversos dos parâmetros chave dos testes de esforço.

1. Cenário adverso 1 – valorização acentuada. Os câmbios têm os valores adversos enquanto os restantes parâmetros chave têm os valores base;
2. Cenário adverso 2 – redução dos recursos. O crescimento anual de depósitos de clientes em Kwanzas tem os valores adversos enquanto os restantes parâmetros chave têm os valores base;
3. Cenário adverso 3 – deterioração da carteira de crédito. As taxas de NPL têm os valores adversos enquanto os restantes parâmetros chave têm os valores base;
4. Cenário Adverso 4 – deterioração da taxa de juro, uma redução da taxa dos títulos e BTs passando para o novo adverso enquanto os restantes parâmetros chave têm valores base; e
5. Cenário Catastrófico – todos os parâmetros têm os seus valores adversos.

De acordo com o cenário adverso adoptado nos testes de esforço, o Banco não considerou a existência de qualquer alteração relativa aos riscos que se encontram identificados.

6.3. Processo Interno de Avaliação do Capital (ICAAP)

O objectivo do ICAAP poder ser explicado utilizando o conceito de “capital económico”.

O capital económico é o valor de capital necessário para cobrir todas as perdas do Banco num determinado horizonte temporal e com uma certa (elevada) probabilidade. Este conceito pode ser definido com maior precisão utilizando os conceitos matemáticos de distribuição probabilística contínua e nível de confiança.

É importante notar que o conceito de capital económico pode ser aplicado a diferentes conceitos de “capital” e de “perdas”. Por exemplo, o ICAAP incorpora dois conceitos de capital:

- Na perspectiva normativa o capital consiste nas rubricas contabilísticas Capital Tier 1 + Capital Tier 2; e
- Na perspectiva económica o capital consiste na totalidade dos componentes com capacidade de absorver perdas de valor económico.

O ICAAP utiliza dois conceitos de perdas (e utiliza dois conceitos de capital – o regulatório, definido com base em elementos contabilísticos, e o interno, definido como tudo o que consegue absorver reduções ao valor económico do Banco). Adoptando temporariamente o conceito de perdas contabilísticas, diversos eventos podem levar a perdas para o Banco. Por exemplo, um crédito que é concedido e não é pago (mais especificamente, cujo capital e/ou juros não são pagos nos montantes e

tempos contratualizados) leva a uma redução no resultado do Banco. As imparidades contabilísticas reflectem nos resultados (e por essa via, no balanço) o valor de crédito que se espera perder, para que as demonstrações financeiras apresentem da forma mais correcta possível a situação financeira do Banco. Seguindo a mesma lógica, as restantes provisões contabilísticas (p.ex., provisões para perdas em processos de contencioso) são feitas pelo valor esperado de perda. Assim sendo, as imparidades e outras provisões contabilísticas teoricamente cobrem as perdas até ao valor cuja probabilidade cumulativa é de 50%. Estas perdas são chamadas de “perdas esperadas”. Em consequência das imparidades e outras provisões constituídas, aos fundos próprios do Banco já são deduzidos as perdas esperadas, e portanto os fundos próprios teoricamente servem apenas para cobrir perdas não esperadas. O capital económico equivale ao capital necessário para cobrir as “perdas excepcionais”, que são definidas como as perdas que não são esperadas, mas que são plausíveis. As “perdas extremas” são definidas como as perdas que têm uma probabilidade inferior à das perdas excepcionais, e a divisão entre o que são perdas excepcionais e o que são perdas extremas é feita via o estabelecimento de um “nível de confiança”, que é um valor de percentagem cumulativa.

O Acordo de Basileia 3 não estabelece um modelo matemático fechado para determinar a adequação do capital de uma instituição. Contudo o BCE estabeleceu, via o guia “Guia do BCE sobre o processo de auto-avaliação de adequação do capital interno (*internal capital adequacy assessment process – ICAAP*)”, publicado em Novembro de 2018, um conjunto de 7 princípios a seguir na execução do ICAAP, de forma a ajudar os Bancos a criarem metodologias adequadas para atingir o objectivo do ICAAP. Estes 7 princípios, que o Banco Valor os reconhece, serão apresentados de seguida.

Princípio 1 - O órgão de administração é responsável pela boa governação do ICAAP

Este princípio deixa claro que o CA é o responsável último do ICAAP. No processo que o Banco Valor adoptou para o ICAAP o cumprimento deste princípio é feito de forma clara ao ICAAP ser discutido e aprovado pelo CA, que tem de assinar uma Declaração de Adequação de Capital que faz parte integrante deste relatório.

Princípio 2 – O ICAAP é parte integrante do quadro de gestão geral

Este princípio determina que o ICAAP tem de ser tido em conta na definição da estratégia do Banco e na sua gestão corrente. No caso do Banco Valor, este princípio é cumprido pelo seguinte:

- Todo o Conselho de Administração (que é quem define a estratégia do Banco) e toda a Comissão Executiva (que é quem gera o Banco no dia-a-dia) tem de participar na discussão e aprovação do ICAAP; e
- O valor apurado de capital interno (e o seu cumprimento) é um componente imprescindível na definição do orçamento do Banco Valor e na proposta de distribuição de dividendos apresentada pela CA à AG.

Princípio 3 – O ICAAP contribui fundamentalmente para a continuidade de uma instituição de crédito ao assegurar a adequação do capital de diversas perspectivas

Este princípio é o mais complexo dos sete princípios. Na sua essência, estabelece que a estimativa do capital económico deve ser feita de duas perspectivas diferentes (ou melhor dito, deve ser feito utilizando duas abordagens separadas que seguem conceitos diferentes de capital, e cujos resultado são depois ambos utilizados para determinar se o Banco tem um nível adequado de capital). Estas duas perspectivas são a perspectiva normativa e a perspectiva económica.

A perspectiva normativa é na sua essência uma projecção (sobre, tipicamente, um horizonte temporal de 3 anos) do balanço e resultado com base num cenário base e (tipicamente dois) cenários adversos, para determinar se em todos os cenários (incluindo os adversos), os rácios regulamentares são cumpridos.

A perspectiva económica avalia a adequação de capital via o valor económico do Banco. Mais especificamente, esta perspectiva adopta como conceito de capital o “capital interno”, que é definido como a soma de todas as componentes que conseguem absorver perdas ao valor económico do Banco. O Banco deve estabelecer uma definição interna mais precisa do que consiste o capital interno, mas esta definição deve estar alinhada com a ideia de que o capital interno é o que consegue absorver perdas do valor económico. O conceito de valor económico é tipicamente modelizado utilizando o conceito de valor líquido presente.

Princípio 4 – Todos os riscos relevantes são identificados e tomados em conta no ICAAP

Este princípio estabelece que os riscos considerados no ICAAP devem ir para além dos tidos em conta no Pilar 1 (que são nomeadamente o risco de crédito, o risco de mercado, e o risco operacional). Este princípio é cumprido pelo Banco Valor, pois o processo do ICAAP estabelecido pelo Banco inclui a elaboração de uma lista de todos os riscos considerados materiais para o Banco, independentemente da sua presença ou não no Pilar 1, e a inclusão destes riscos na estimativa do capital económico quando existe uma metodologia adequada de quantificarão dos mesmos.

Princípio 5 – O capital interno é de qualidade elevada e claramente definido

Este princípio reforça a directiva de que os elementos contabilísticos seleccionados para fazerem parte do capital interno devem ter uma elevada qualidade na sua capacidade de absorção de perdas. O Banco Valor cumpre este princípio ao incluir no seu capital interno apenas os elementos do Common Equity Tier 1, que são geralmente considerados não só como sólidos elementos do balanço em relação à sua capacidade de absorção de perdas, mas os mais sólidos de todos os elementos com esta característica. Desta forma, embora o Banco Valor defina o capital interno utilizando os fundos próprios regulamentares como ponto de partida, bloqueia a inclusão de posições do balanço que não reflectam o conceito de “valor económico” subjacente à perspectiva económica.

Princípio 6 – As metodologias de quantificação dos riscos utilizados no âmbito do ICAAP são adequadas, coerentes e validadas de modo independente

Este princípio estabelece o dever de incluir metodologias de quantificação de risco apenas quando as mesmas são adequadas, no sentido em que não é plausível a diferença entre a perda aferida e a perda real ser material. O Banco Valor cumpre este princípio ao apenas quantificar um risco (para além dos do Pilar 1) quando existe fundamentação credível de que a quantificação é adequada. O Banco Valor é

conservador na quantificação de riscos, preferindo não os quantificar quando não acredita existir uma metodologia que os afera de forma fiável e realista.

Princípio 7 – A realização regular de testes de esforço visa assegurar a adequação do capital em circunstâncias adversas

Este princípio realça a importância da estimativa do capital económico ser suportada por testes de esforço, dado que são, para a maioria dos principais riscos da actividade bancária, a forma mais fiável e útil de determinar quanto capital é necessário para que a probabilidade do Banco entrar em insolvência seja reduzida. O Banco Valor cumpre este princípio ao utilizar os testes de *stress* não só como uma das componentes da sua metodologia, mas o método principal na avaliação de riscos para além dos definidos no Pilar 1.

A 31 de Dezembro de 2024, as necessidades totais de capital por risco encontram-se na tabela abaixo:

	Descrição	Requisitos de FP de Pilar 1		Necessidade de Capital na Perspectiva do ICAAP	
		2024	2023	2024	2023
1	Risco de Crédito	3 402 425	715 361	3 389 380	1 776 339
2	Risco de Mercado	157 207	404 886	157 207	667 507
3	Risco Operacional	1 121 528	1 140 757	1 121 528	1 324 294
4	(Outros Riscos de Pilar 1)	0	0	0	0
	Subtotal de Requisito de FP De Pilar 1	4 681 160	2 261 004	4 668 115	3 768 140
5	Subtotal de Activos Ponderados Pelo Risco (Rwas de Pilar 1)	58 514 501	28 262 560	47 101 767	47 101 767
6	Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária			109 652	66 540
7	Risco De Negócio E Estratégico			0	0
8	Risco Ambiental, Social E De Governo (Risco ESG)			219 303	91 080
9	(Outros Riscos De Pilar 2)			0	0
	Subtotal De Necessidades De Capital De ICAAP Para Riscos De Pilar 2			328 955	157 620
10	Subtotal De Riscos De Pilar 2 (Rwas De Pilar 2)			4 111 938	1 970 250
11	Efeitos De Diversificação (Se Aplicável)				0
12	RP2 De ICAAP (%)			2%	2%
13	Reservas Macroprudenciais de ICAAP (%)			0%	0%
14	Margem De TE De ICAAP (%)			1%	1%

Tabela 4: Necessidades Totais de Capital por Risco

6.4. Rácio de Alavancagem

O Rácio de Alavancagem corresponde ao nível relativo dos fundos próprios de nível 1 da instituição em função da medida de exposição total, incluindo elementos do activo e extrapatrimoniais. A consideração deste rácio indica se a instituição está bem preparada para cumprir as suas obrigações financeiras a longo prazo.

O acompanhamento deste rácio é crucial no âmbito da supervisão prudencial das Instituições Financeiras Bancárias supervisionadas pelo BNA. A nível regulamentar, o Aviso N.º 08/2021 requer que o Rácio de Alavancagem seja superior ou igual a 3%.

Rubrica	Componente	Valor
1	Rácio De Alavancagem Considerando Reservas Obrigatórias	22,75%
2	Rácio De Alavancagem Desconsiderando Reservas Obrigatórias	23,72%
3	Fundos Próprios De Nível 1	29 268 061
4	Total De Exposição	128 624 971
5	Total De Activos	124 174 997
6	Total Extrapatrimoniais (Excluindo Derivados)	4 449 974
7	Total Extrapatrimoniais (Derivados)	0
8	Total De Exclusões A Aplicar À Exposição	0
9	Activos Deduzidos No Cálculo Dos Fundos Próprios De Nível 1	0
10	Posições Intragrupo	0
11	Partes Garantidas Das Posições Em Risco Decorrentes De Crédito à Exportação	0
12	Posições Sobre Entidades Do Sector Público Elegíveis	0
13	Reservas Obrigatórias	5 523 614

Tabela 5: Rácio de Alavancagem

7. Risco de Crédito e Técnicas de Redução do Risco de Crédito

7.1. Definição e Estratégia de Gestão do Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento, pelo tomador ou contraparte, de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

7.2. Processos de Gestão do Risco de Crédito

Seguindo o comportamento já verificado no exercício anterior, ao longo do ano o Banco reforçou os seus critérios, nomeadamente:

- Critérios de atribuição de crédito bastante exigentes e com enfoque para clientes com histórico positivo na instituição e no mercado, tendo como base os seguintes requisitos: (i) situação financeira da empresa; (ii) capacidade de gestão da empresa e garantias apresentadas; (iii) exposição na CIRC 3.0; (iv) grau de risco associado as operações existentes; (v) níveis de concentração da carteira do Banco; (vi) outras situações de mercado que possam afectar directamente o sector objecto de financiamento; e (vii) a finalidade da operação e impacto ao nível da liquidez do Banco;
- Ajustamento das imparidades tendo em conta o estágio das operações, mantendo uma média de cobertura de imparidade de acordo com o risco da carteira;
- Controlo permanente da evolução do crédito vencido, permitindo uma maior capacidade de actuação sobre as medidas de recuperação dos créditos, bem como a adequação da imparidade para esses casos, cumprindo de forma clara as recomendações do regulador sobre a gestão dos créditos vencidos; e
- Monitorização e ajustamento adequado do consumo de capital.

As principais técnicas utilizadas para controlar e reduzir o risco de crédito do Banco são as seguintes:

- Projeção do cashflow:

Para que o Banco conceda crédito o Banco tem de acreditar que o mutuário tem capacidade em pagar o mesmo. Esta capacidade tipicamente vem de dois sítios:

- 1) A geração de *cashflow* por parte da entidade (para empresas isto é o *cashflow* do seu negócio, e para particulares isto é tipicamente o *cashflow* do seu salário), e
- 2) Garantias reais como imóveis, títulos e depósitos.

De modo a determinar se o mutuário tem capacidade de pagar o crédito via *cashflows* futuros, o Banco efectua projeções desses *cashflows*. P.ex., para empresas o Banco parte das demonstrações financeiras mais recentes e projecta a sua evolução tendo em conta diversos cenários.

- Garantias reais e pessoais

Conforme descrito acima, as garantias reais são utilizadas para aferir se um mutuário tem capacidade de pagar um crédito. Caso, por exemplo, um mutuário conceda uma garantia real que cubra a totalidade do crédito e seja facilmente executada e tornada em liquidez, então o Banco tem a confiança de que o mutuário consegue pagar o crédito, independentemente de outros factores (por exemplo dos seus *cashflows* futuros).



- Limite à concentração

O risco de um mutuário não conseguir pagar um crédito existe sempre, o que difere de crédito para crédito é o seu grau. Por exemplo, para um crédito com uma garantia real que cobre a totalidade do crédito e que é muito fácil executar e altamente líquida, o risco de incumprimento é muito reduzido, mas mesmo assim permanece (há sempre factores que conhecemos ou não e que podem levar ao incumprimento – por exemplo, o cliente tem uma dívida fiscal, e o estado tem prioridade na execução da garantia em relação ao Banco). O Banco corre sempre o risco de se enganar, no sentido de conceder um crédito que não é pago. Quanto maior é o valor do crédito maior é a perda em caso de engano.

- Restrições a Partes Relacionadas

Dado o risco acrescido que as partes relacionadas apresentam na concepção de crédito, o Banco adopta as seguintes restrições à concepção de crédito a entidades relacionadas:

- 1) Em relação a accionistas, familiares dos seus de primeiro grau (pais, filhos e irmãos) ou empresas onde o accionista participe no capital ou na gestão, qualquer crédito deve ter como garantia o penhor sobre as acções do accionista em causa. Para além disso, em caso de incumprimento, os seus direitos de voto ficam suspensos até regularização do incumprimento;
- 2) Um accionista que tenha um crédito não pode pertencer ao CA; e
- 3) O total de crédito que um accionista tem com o Banco não pode ser superior ao valor contabilístico das suas acções.

7.3. Resultados do Risco de Crédito

Na data de 31 de Dezembro de 2024, a exposição ao risco de crédito sobre clientes situou-se conforme as tabelas abaixo:

Classe de Risco	A)		B)		C) Créditos Financeiros Em Insolventes E Créditos Financeiros Vencidos (Salvo Em Entidades Salvo de Exposições)	D) Total De Exposições	E) Exposições Vencidas			
	Posição Em Risco Original		Impostos De Atenção							
	Total De Exposições	Exposições Vencidas	Total De Exposições	Exposições Vencidas						
1 Elementos De Ativo	123 429 500	2 477 543	1 186 923	815 804	0	24 839 013	968 124			
2 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0			
3 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0			
4 Entidades Do Sector Público	36 842 842	0	0	0	0	0	0			
5 Organizações	0	0	0	0	0	0	0			
6 Instituições Financeiras	16 456 473	0	0	0	0	0	0			
7 Empresas	29 841 208	2 407 429	1 088 850	712 016	0	24 743 638	968 124			
8 Carteira De Retalho	685 226	67 027	45 563	48 037	0	65 315	0			
9 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	670 159	2 187	44 510	36 971	0	0	0			
10 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0			
11 Outros Elementos	38 933 592	0	0	0	0	0	0			
12 Elementos Extrapatrimoniais	8 900 050	0	25 156	0	0	0	0			
13 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0			
14 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0			
15 Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0			
16 Organizações	0	0	0	0	0	0	0			
17 Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0			
18 Empresas	3 607 657	0	1 225	0	0	0	0			
19 Carteira De Retalho	0	0	0	0	0	0	0			
20 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0			
21 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0			
22 Outros Elementos	5 292 393	0	21 931	0	0	0	0			
23 Total	132 329 550	2 477 543	1 212 079	815 804	0	0	0			

Tabela 6: Exposições e Exposições Vencidas por Classe de Risco

Classe de Risco	A)		B)		C) Posição Em Risco Original Líquida De Impostos	D) Prazo De Vencimento Não Estendido	E) Total
	A) Atual	≤ 1 Ano	≥ 1 Ano ≤ 5 Anos	> 5 Anos			
1 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
2 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
3 Entidades Do Sector Público	0	36 842 842	0	0	0	0	36 842 842
4 Organizações	0	0	0	0	0	0	0
5 Instituições Financeiras	0	16 456 473	0	0	0	0	16 456 473
6 Empresas	616 967	17 266 065	11 935 613	22 563	0	0	29 841 208
7 Carteira De Retalho	47 050	185 037	329 142	123 997	0	0	685 226
8 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	670 159	0	0	670 159
9 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
10 Outros Elementos	0	0	38 933 592	0	0	0	38 933 592
11 Total (Elementos Do Ativo)	664 017	70 750 417	51 198 347	816 719	0	0	123 429 500

Tabela 7: Prazo de Vencimento das Exposições por Classe de Risco

27 


	Descrição	A)
		Posição Em Risco Original
1	Saldo Inicial Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 1 De Janeiro	544 543
2	Entradas Na Classe De Risco Elementos Vencidos	-151 383
3	Saídas Da Classe De Risco Elementos Vencidos	2 084 383
4	Saídas Devidas A Abates	0
5	Saídas Devidas A Outros Motivos	0
6	Saldo Final Da Classe De Risco Elementos Vencidos A 31 De Dezembro	2 477 543

Tabela 8: Variações no Saldo da Classe de Risco Elementos Vencidos

Nas tabelas seguintes, para a mesma data de referência, apresenta-se os elementos e dados sobre a qualidade da carteira de crédito, excluindo posições com risco de crédito de contraparte:

Classe de Risco	A)		B)		C)	
	Posição Em Risco Original De Exposições Reestruturadas		Incapacidade Acautelada Sobre Exposições Reestruturadas		Crédito Financeiro Em Instituições E Companhias Financeiras Gestidas Outros De Interesse Sobre Exposições Reestruturadas	
	Total De Exposições	Exposições Vencidas	Total De Exposições	Exposições Vencidas	Total De Exposições	Exposições Vencidas
1 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0
2 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0
3 Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
4 Organizações	0	0	0	0	0	0
5 Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0
6 Empresas	758 444	0	587 458	0	0	0
7 Cartera De Retaillo	0	0	0	0	0	0
8 Posições Em Risco Garantidas por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0
9 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0
10 Outros Elementos	0	0	0	0	0	0
II Total (elementos do activo)	758 444	0	587 458	0	0	0

Tabela 9: Exposições e Exposições Vencidas Reestruturadas por Classe de Risco

Classe de Ativo	A)						Total	
	Número de Operações/Clientes							
	Ativo	Ativo	Desempenho	Desempenho	Desempenho	Desempenho		
1 Operações	8	3	8	13	1	66	99	
2 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0	
3 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	
4 Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	
5 Organizações	0	0	0	0	0	0	0	
6 Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	
7 Empresas	8	2	5	9	0	33	87	
8 Carteira De Retalho	0	1	3	4	1	32	41	
9 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	1	1	
10 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	
11 Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0	
12 Clientes	7	3	6	9	1	64	98	
13 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0	
14 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	
15 Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	
16 Organizações	0	0	0	0	0	0	0	
17 Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0	
18 Empresas	7	2	4	6	0	32	51	
19 Carteira De Retalho	0	1	2	3	1	31	38	
20 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	1	1	
21 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	
22 Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0	

Tabela 10: Antiguidade das Exposições por Dias em Incumprimento (Número de Operações/Clientes)

Classe de Ativo	A)						Total
	Porc. Em Ativo Original						
	Ativo > 30 Dias ≤ 60 Dias	Ativo > 60 Dias ≤ 90 Dias	Desempenho > 90 Dias < 1 Ano	Desempenho > 1 Ano < 2 Anos	Desempenho > 2 Anos < 5 Anos	Desempenho > 5 Anos	
1 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0
2 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0
3 Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
4 Organizações	0	0	0	0	0	0	0
5 Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0
6 Empresas	38 760	3 073	318 280	22 702	0	504 002	
7 Carteira De Retalho	0	2	26 972	13 425	1	55 299	
8 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	36 893	
9 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0
10 Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0
11 Total (Elementos Do Ativo)	38 760	3 075	245 252	36 127	1	596 994	

Tabela 11: Antiguidade das Exposições por dias em Incumprimento (Montante)

D

m

	Classes de Risco	A)		B) Imparidade Acumulada	
		Posição Em Risco Original			
		Total de Exposições	Exposições Vencidas		
1	Elementos Do Activo	123 429 500	2 477 543	1 186 923	
2	Angola	123 429 500	2 477 543	1 186 923	
3	África	0	0	0	
4	Europa	0	0	0	
5	América	0	0	0	
6	Ásia	0	0	0	
7	Outros	0	0	0	
8	Elementos Extrapatrimoniais	8 900 050		25 156	
9	Angola	8 900 050		25 156	
10	África	0		0	
11	Europa	0		0	
12	América	0		0	
13	Ásia	0		0	
14	Outros	0		0	
15	Total	0	0	0	

Tabela 12: Qualidade do Crédito por Localização Geográfica

Classes de Risco	A)		Imparidade Acumulada	Sectores Com Utilização Intensiva De Carbono		
	Posição Em Risco Original					
	Total de Exposições	Exposições Vencidas				
1 Elementos Do Activo	31 196 594	2 477 542	1 186 923			
2 Comércio	1 800 015	342 139	363 765	N		
3 Indústria Transformadora	551 547	0	31 348	N		
4 Pesca	14 239	10 752	14 239	N		
5 Serviços e Outros	28 830 793	2 124 651	777 571	N		
7 Elementos Extrapatrimoniais	8 900 050	0	25 156			
8 Comércio	0	0	0	N		
9 Indústria Transformadora	0	0	0	N		
10 Pesca	0	0	0	N		
11 Serviços e Outros	8 900 050	0	25 156	N		
13 Total	40 096 644	2 477 542	1 212 079			

Tabela 13: Qualidade de Crédito das Empresas não Financeiras, por Sector

Descrição	A)		Variações Negativas Acumuladas No Valor No Reconhecimento Inicial	
	Dação Em Caso De Incumprimento			
	Valor No Reconhecimento Inicial			
1 Activos Fixos Tangíveis (PP&E)		0	0	
2 Outros Activos (Não PP&E)		0	0	
3 Bens Imóveis De Habitação E Comerciais		0	0	
4 Instrumentos De Capital Próprio E De Dívida		0	0	
5 Outros Tipos De Cauções		0	0	
6 Total		0	0	

Tabela 14: Garantias Obtidas por Dação e Processos de Execução

Classe De Risco	A)			B)			C)		
	Número De Operações/Clientes De Crédito			Número De Operações De Crédito Vencido/Número De Clientes Com Crédito Vencido			(R/V/A)		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
1 Operações	135	400	306	120	120	136	89%	30%	44%
2 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
3 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
4 Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
5 Organizações	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
6 Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
7 Empresas	75	120	90	58	58	54	77%	46%	60%
8 Carteras De Retalho	59	252	193	59	59	70	100%	23%	41%
9 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	1	22	23	3	3	1	300%	14%	13%
10 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
11 Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
12 Clientes	116	122	215	105	105	116	91%	86%	54%
13 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
14 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
15 Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
16 Organizações	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
17 Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
18 Empresas	64	60	75	50	50	45	78%	83%	60%
19 Cartera De Retalho	51	54	122	52	52	68	102%	96%	56%
20 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	1	8	18	3	3	3	3(8)%	38%	17%
21 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
22 Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%

Tabela 15: Evolução Histórica Das Exposições De Crédito Vencido (Número de Operações/Clientes)

Classe De Risco	A)			B)			C)		
	Total Da Posição Em Risco Original			Posição Em Risco Original Do Crédito Vencido			(IFCA)		
	2024	2023	2022	2024	2023	2022	2024	2023	2022
1 Elementos Do Activo	31 196 593	10 810 404	4 603 920	2 477 543	544 543	1 022 968	8%	5%	22%
2 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
3 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
4 Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
5 Organizações	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
6 Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
7 Empresas	29 841 208	9 721 558	3 673 017	2 407 429	486 144	944 279	8%	5%	26%
8 Carteira De Retailho	685 226	629 393	412 571	67 927	56 084	77 154	10%	9%	19%
9 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	670 159	459 453	518 332	2 187	2 315	1 535	0%	1%	0%
10 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
11 Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
12 Elementos Extrapatrimoniais	3 607 657	122 454	237 289	0	0	0	0%	0%	0%
13 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
14 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
15 Entidades Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
16 Organizações	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
17 Instituições Financeiras	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
18 Empresas	3 607 657	122 454	237 289	0	0	0	0%	0%	0%
19 Carteira De Retailho	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
20 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
21 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
22 Outros Elementos	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%
23 Total	34 804 256	10 932 858	4 841 209	2 477 543	544 543	1 022 968	7%	5%	21%

Tabela 16: Evolução Histórica das Exposições de Crédito Vencido (Montante)

Classe De Risco	A)		B)		C)		Activo Fosse Reduzido Pela RWA (%)	Diminuição Das RWA (%)		
	Expoisões Antes De Facturação De Crédito (UAT) E Antes De Tínere Do Risco De Risco		Expoisões Após Facturação De Crédito (VAT) E Após Tínere Do Risco De Risco							
	Elementos Do Activo	Elementos Extrapatrimoniais	Elementos Do Activo	Elementos Extrapatrimoniais						
1 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0,0%		
2 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0,0%		
3 Entidades Do Sector Público	36 842 842	0	36 842 842	0	0	0	0	0,0%		
4 Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0,0%		
5 Instituições Financeiras	16 456 473	0	16 456 473	0	0	0	0	0,0%		
6 Empresas	29 841 208	3 607 657	5 012 195	3 607 657	8 019 512	93,0%				
7 Carteira De Retailho	685 226	0	685 226	0	614 643	89,7%				
8 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	670 159	0	670 159	0	81 485	12,2%				
9 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0,0%			
11 Outros Elementos	38 933 592	5 292 393	38 933 592	5 292 393	4 586 524	90,0%				
12 Total	123 429 500	8 900 050	9 860 487	8 900 050	13 302 164	12,4%				

Tabela 17: Método padrão - Exposição ao Risco de Crédito e Efeitos de Redução do Risco de Crédito



Classe De Risco	A) Ponderadores De Risco										Total De Exposição	
	Ponderadores De Risco											
	0%	10%	20%	30%	50%	75%	100%	150%	1250%			
1 Administrações Centrais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
2 Outras Administrações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
3 Entidades Do Sector Público	36 842 842	0	0	0	0	0	0	0	0	0	36 842 842	
4 Organizações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
5 Instituições Financeiras	0	0	0	16 456 473	0	0	0	0	0	0	16 456 473	
6 Empresas	0	0	0	0	1 225	0	33 447 640	0	0	0	33 448 865	
7 Carteira De Retalho	0	0	0	0	0	685 226	0	0	0	0	685 226	
8 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	0	0	0	0	0	0	670 159	0	0	0	670 159	
9 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
11 Outros Elementos	38 933 592	0	0	0	0	0	5 292 393	0	0	0	44 225 985	
12 Total	75 776 434	0	0	16 456 473	1 225	685 226	39 410 192	0	0	0	132 329 550	

Tabela 18: Ponderadores do Risco de Crédito, em AOA

Classe De Risco	A)	B)		C)	
		Cobertas Por Colateral Imobiliário (Após Haircut)		Cobertas Por Cações Financeiras	
		Montante	Rácio De Cobertura	Montante	Rácio De Cobertura
1 Administrações Centrais		0	0	0	0%
2 Outras Administrações		0	0	0	0%
3 Entidades Do Sector Público		0	0	0	0%
4 Organizações		0	0	0	0%
5 Instituições Financeiras		0	0	0	0%
6 Empresas	24 829 013	0	0%	0	0%
7 Carteira De Retalho		0	0	0	0%
8 Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis		0	0	0	0%
9 Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público		0	0	0	0%
10 Elementos Vencidos		0	0	0	0%
11 Outros Elementos		0	0	0	0%
12 Total	24 829 013	0	0%	0	0%

Tabela 19: Síntese das Técnicas de Redução do Risco de Crédito

8. Risco de Crédito de Contraparte

O risco de crédito de contraparte reflecte o risco de as contrapartes se mostrarem incapazes de cumprir os pagamentos a que se encontram obrigadas, no âmbito de determinados contractos de instrumentos financeiros, como por exemplo derivados.

Não obstante, de momento, o Banco não apresenta qualquer tipo de produto que possa dar origem ao risco de contraparte, tal como evidenciam as tabelas seguintes:

	Operações	A)	B)	C)	D)	E)
		Costo De Substituição	Valor Potencial Future Das Posições Em Risco De Crédito	Exposição Antes De Técnicas De Redução De Risco De Crédito	Exposição Após Técnicas De Redução De Risco De Crédito	Activos Ponderados Pelo Risco (RWA)
1	Operações Com Derivados	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2	Outras Operações	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3	Total	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Tabela 20: Análise da Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte por Tipo de Operação

		A)	B)	C)
		Posição Em Risco	Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (Rwas)
1	Derivados De Balcão (OTC)	n.a.	n.a.	n.a.

Tabela 21: Requisitos de Fundos Próprios para Cobertura do Risco de Ajustamento de Avaliação de Crédito (CVA)

	Classes De Risco	A) Ponderadores De Risco									B) Total De Exposição
		0%	10%	20%	35%	50%	75%	100%	150%	(250%)	
		n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	
1	Administrações Centrais	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2	Outras Administrações	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3	Entidades Do Sector Público	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
4	Organizações	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
5	Instituições Financeiras	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
6	Empresas	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
7	Carteira De Retailho	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
8	Posições Em Risco Garantidas Por Bens Imóveis	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
9	Obrigações Hipotecárias Ou Obrigações Do Sector Público	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
10	Elementos Vencidos	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
11	Outros Elementos	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
12	Total	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Tabela 22: Exposições ao Risco de Crédito de Contraparte por Ponderadores de Risco e Classes de Exposição Prudenciais

Tipo De Caução	A)		B)	
	Cauções Utilizadas Em Operações De Derivados		Cauções Utilizadas Em Operações De Financiamento De Títulos	
	Justo Valor Das Cauções Recebidas	Justo Valor Das Cauções Dadas	Justo Valor Das Cauções Recebidas	Justo Valor Das Cauções Dadas
1 Numerário – Moeda Nacional	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2 Numerário – Outras Moedas	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3 Dívida Soberana Nacional	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
4 Outra Dívida Soberana	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
5 Dívida De Agência Estatal	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
6 Obrigações De Empresas	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
7 Títulos De Capital	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
8 Outras Cauções	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
9 Total	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Tabela 23: Composição das Cauções para as Exposições Sujeitas a Risco de Crédito de Contraparte

9. Risco de Mercado

9.1. Definição e Estratégia de Gestão do Risco de Mercado

Ao nível do risco de Mercado e à luz da regulamentação em vigor, o Banco tem monitorizado o seu risco de Mercado com principal enfoque para a componente cambial, considerada a mais relevante para a instituição por força da inexistência de uma carteira de negociação activa ou relevante.

9.2. Processos de Gestão do Risco de Mercado

Tendo como os actuais limites de posição cambial, os controlos a ter sobre as posições longas e curtas são relevantes para evitar que o Banco pode ser novamente prejudicado por impactos de variações cambiais que afectam positiva ou negativamente as posições longas e curtas do balanço.

Nesse contexto registou-se um comportamento mais estável e com menos impacto na conta de exploração. Ao nível dos reportes e requisitos de capital, o Banco tem alocado um volume de capital menor por força de uma dinâmica mais natural e uma tendência de não acomodar posições demasiado longas ou perto dos limites prudenciais.

9.3. Resultados do Risco de Mercado

O Banco Valor, durante todo o ano de 2024, não registou qualquer situação adversa de destaque. Ao nível dos reportes de Risco de Mercado o BVB, tem cumprido atempadamente com os mesmos, estando dentro dos limites de exposição cambial definidos.

	Risco	Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (Rwas)
1	Risco De Taxa De Juro (Geral E Específico)	0	0
2	Risco Sobre Títulos De Capital (Geral E Específico)	0	0
3	Risco Sobre Organismos De Investimento Colectivo	0	0
4	Risco De Taxa De Câmbio	157 207	1 965 088
5	Risco Sobre Mercadorias	0	0
6	Risco Não Delta De Opções - Método Simplificado	0	0
7	Risco Não Delta De Opções - Método Delta- Mais	0	0
8	Total	157 207	1 965 088

Tabela 24: Risco de Mercado

10. Risco Operacional

10.1. Definição e Estratégia de Gestão do Risco Operacional

O Risco Operacional é definido como sendo o risco de impactos negativos nos resultados ou no capital resultantes de falhas na análise, processamento ou liquidação de operações, fraude interna e externa, uso de recursos subcontratados, processos internos ineficazes de tomada de decisão, recursos humanos insuficientes ou inadequados ou, no limite, a inoperacionalidade de infra-estrutura.

10.2. Processos de Gestão do Risco Operacional

Durante o exercício em curso e tendo em conta a forma de apuramento do método básico, o requisito de capital para o risco operacional foi o que registou um maior aumento fruto da forma de cálculo do mesmo, ou seja, 15% sobre a media do produto bancário dos três últimos exercícios. Por esse motivo tem se registado uma natural subida do requisito de capital para o risco operacional.

10.3. Resultados do Risco Operacional

Os resultados relativos ao risco operacional, com referência a 31 de Dezembro de 2024, encontram-se descritos na tabela seguinte:

	Actividades Bancárias	Indicador Relevantes			Requisitos De Fundos Próprios	Activos Ponderados Pelo Risco (Rwas)
		2024	2023	2022		
1	Montantes sujeitos ao método do indicador básico (BIA)	9 059 931	7 308 018	5 790 487	1 358 990	16 987 375
2	Montantes sujeitos ao método padrão/método padrão alternativo	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
3	Sujeitas ao método padrão	n.a.	n.a.	n.a.		
4	Sujeitas ao método padrão alternativo	n.a.	n.a.	n.a.		

Tabela 25: Risco Operacional

11. Risco de Taxa de Juro da Carteira Bancária

11.1. Definição e Estratégia de Gestão do Risco de Taxa de Juro

Incorre-se em risco de taxa de juro sempre que, no desenvolvimento da sua actividade, o Banco contrata operações com fluxos financeiros futuros cujo valor presente é sensível a variações das taxas de juro. O risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital incorrido pelo Banco sempre que, no desenvolvimento da sua actividade, contrata operações com fluxos financeiros sensíveis a variações de taxa de juro. Ou seja, é o risco de que ocorra uma variação de taxa de juro conduzindo à diminuição da rentabilidade da Banco ou aumentando o seu custo financeiro.

11.2. Processos de Gestão do Risco de Taxa de Juro

O mercado Angolano depende de forma significativa das importações. Existindo uma subida generalizada de custos é provável que esse factor se venha a traduzir num impacto no mercado nacional, afectando naturalmente a formação das taxas de juros praticadas.

O Banco mantém um alinhamento estável entre as suas taxas do Activo e Passivas, tanto ao nível de equilíbrio de prazos quanto de preços e tipo de taxa (fixas ou variadas), ou seja, não são esperados nos próximos tempos impactos significativos sobre o risco de taxa de juro da carteira do Banco Valor.

Nesse sentido e apesar dos constantes desafios no controlo dos impactos inerentes aos desfasamentos de maturidades, o Banco mantém-se confortável em relação às obrigações regulamentares cumprindo sem dificuldades com os rácios obrigatórios.

Conforme pode verificar-se no reporte abaixo o Risco de Taxa de Juro (Aviso 22/21), o BVB reage muito bem ao impacto projectado, estando sempre muito abaixo de 20%.

11.3. Resultados do Risco de Taxa de Juro

Os resultados relativos ao Risco de Taxa de Juro Bancária, com referência a 31 de Dezembro de 2024, encontram-se descritos na tabela seguinte:

Descrição		Impacto de - 200 pb	Impacto de + 200 pb
Impacto Na Situação Líquida			
1	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro	-1 143 173	1 143 173
2	Fundos Próprios Regulamentares	29 268 061	29 268 061
3	Impacto no valor económico / Fundos próprios regulamentares	-3,91%	3,91%
Impacto Na Margem De Juros			
4	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano	-474 681	474 681
5	Margem de juros	9 059 931	9 059 931
6	Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à taxa de juro até um ano / Margem de Juros	-5,24%	5,24%

Tabela 26: Risco de Taxa de Juro na Carteira Bancária

12. Outros Riscos sobre a Posição de Capital

Para além do já plasmado no presente documento, o BVB avalia igualmente o Risco ESG. O Risco ESG corresponde ao risco de impactos negativos nos resultados ou no capital devido ao impacto das alterações climáticas e aos impactos actuais ou futuros dos factores sociais e de *governance* nas contrapartes e activos do Banco.

Aquando da identificação da materialidade dos riscos, este risco de ESG não se revelou material. Ainda assim, e seguindo a recomendação do BNA para a sua quantificação por ser um risco transversal a todo o sector bancário, o BVB considerou este risco no âmbito do Pilar 2.

Deve ser tido em consideração que este é um risco de cariz secundário, na medida em que depende de outros riscos, como o risco Operacional.

Os resultados relativos ao Outros Riscos sobre a Posição de Capital, com referência a 31 de Dezembro de 2024, são os abaixo:

	Risco	Exposição	Necessidades De Capital Na Perspectiva Do ICAAP
1	Risco ESG	n.a.	219 303

Tabela 27: Outros Riscos sobre a Posição de Capital

13. Adequação de Liquidez

13.1. Enquadramento Regulamentar

No seguimento do Instrutivo N.º 01/2024 de 26 de Janeiro, as instituições financeiras bancárias que desenvolvem actividades de crédito devem assegurar e ser capazes de demonstrar que têm um processo interno que permite identificar, mensurar, gerir e monitorizar o seu risco de liquidez.

O objectivo do ILAAP é providenciar um instrumento de gestão de risco para o Banco, de forma a assegurar que os limites definidos internamente de risco de liquidez são cumpridos, e que os processos operacionais e de governo, de gestão e controlo destes limites, são adequados.

13.2. Gestão do Risco de Liquidez

A atribuição de funções e responsabilidades no âmbito da gestão do risco de liquidez segue o princípio das três linhas de defesa.

Durante o ano de 2024 o Banco esteve com níveis de liquidez muito robustos, no entanto, o desafio de gestão de liquidez não foi simples. Mantém-se os riscos e cuidados no apoio aos créditos de médio e longo prazo sejam privados ou do Estado, por força da limitação em mecanismos de cobertura de certas operações de prazos mais alargados. Os clientes detentores de parte significativa da liquidez continuam a não dispor de alternativas para longo prazo que permitam aos Bancos uma maior utilização da liquidez para fazer face as necessidades do mercado.

Por outro lado, existe alguma dificuldade no reinvestimento seguro da liquidez existente por força de alguma instabilidade dos níveis de inflação e com impacto no preço de captação e cedência de liquidez. Assiste-se a uma subida galopante da inflação ao nível global. Esse sinal traduz-se numa medida de cautela uma vez que a tendência positiva registada para Angola pode facilmente alterar-se tendo em conta as dependências inerentes as importações e a pressão que esse factor poderá acarretar ao esforço de liquidez das instituições.

O BVB, no contexto macroeconómico actualmente vivido, tem apostado em soluções equilibradas que visam uma distribuição da sua liquidez em prazos e preços que permitam um controlo sobre necessidades presentes e futuras de captação de liquidez.

A Direcção Financeira Internacional e Mercados é a área encarregada de fazer a gestão diária da liquidez da instituição, seguindo sempre uma logica de controlo de risco definido em conjunto com a Direcção de Risco Global, respeitando os níveis de risco que pode tomar. O Banco tem definido a base de risco aceite como estando dentro dos padrões definidos e com base nesse princípio é feito a gestão e acompanhamento directo da liquidez da instituição.

O Banco mantém-se com níveis bastantes estáveis de liquidez procedendo os seus reportes diários bem como os reportes inerentes aos de risco de liquidez quinzenais e mensais sem qualquer problema evidenciando solidez e uma gestão bastante positiva da sua liquidez.

Os testes de esforço do ILAAP foram efectuados utilizando dois cenários:

- O cenário base e um cenário adverso. O cenário base apresenta a evolução da liquidez do Banco que a gestão acredita que se vai realizar; e
- O cenário adverso apresenta uma evolução da liquidez significativamente mais pessimista que a do cenário base, mas que a gestão considera plausível (embora improvável).

Os testes de esforço têm vários parâmetros que são alterados com base no cenário seleccionado. Os principais parâmetros são os seguintes:

- A taxa de redução de depósitos à ordem
Uma fuga de depósitos constitui um cenário de stress de liquidez, e, portanto, estimar o efeito de uma redução abrupta e significativa de depósitos à ordem é uma componente importante de um teste de esforço de liquidez;
- A taxa de renovação de depósitos a prazo
Uma fuga de depósitos constitui um cenário de stress de liquidez, e, portanto, estimar o efeito de uma redução abrupta e significativa de depósitos a prazo – via a não renovação dos mesmos – é uma componente importante de um teste de esforço de liquidez;
- A taxa de incumprimento de cedências feitas no MMI
Os Bancos frequentemente cedem valores entre si no Mercado Monetário Interbancário, de forma a combateres deficiências temporárias de liquidez. Caso o Banco Valor S.A. não receba de volta valores cedidos no MMI, que tendem a ser significativos, tal evento irá degradar significativamente a liquidez do Banco, e, portanto, tal evento deve ser considerado em cenários de esforço de liquidez;
- A taxa de incumprimento de aplicações de OMA
Os Bancos frequentemente aplicam liquidez excessiva em Operações de Mercado Aberto do BNA. É muito improvável que o BNA não devolva a um Banco tal liquidez aplicada, mas dado que os valore sem causa são tipicamente muito significativos tal evento deve ser considerado nos testes de esforço de liquidez;
- A taxa de incumprimento de créditos
Os Bancos aplicam os depósitos de clientes em créditos, e caso um crédito não seja devolvido o Banco vê a sua posição de liquidez enfraquecida, pois os depósitos que sustentaram esse credito têm de ser devolvidos ao cliente independentemente do credor ter cumprido ou não com as condições do crédito; e
- O câmbio do Kwanza em relação ao Dólar Americano
O câmbio impacta a liquidez de duas formas principais – via as obrigações indexadas e via os FSTs pagos em moeda estrangeira.

Os principais destaques dos valores escolhidos para o cenário base são os seguintes:

- Assume-se uma agressiva redução diárias de depósitos à ordem. Ao incluir tal pressuposto no cenário base, o exercício de testes de esforço torna-se altamente conservador;
- Assume-se uma taxa de renovação razoável dos depósitos a prazo, em linha com o que tipicamente ocorre num cenário de não esforço;
- Assume-se que os créditos *performing* do Banco Valor permanecem *performing* nos próximos 12 meses; e
- Assim como em 2023 e 2024, assume-se que haverá uma desvalorização do kwanza em 2025.

13.3. Processo Interno de Adequação de Liquidez (ILAAP)

O Risco de Liquidez, na percepção do Banco Valor, consiste na incapacidade de o Banco honrar os seus compromissos no seu mais curto prazo, ou ter de incorrer em perdas que podem ser significativas para realização em liquidez dos seus activos, de forma a que seja possível honrar os compromissos assumidos.

A adequação da Liquidez do Banco passa, assim, por recorrer essencialmente a financiamento de recursos de clientes para dar continuidade à realização das suas actividades.

As principais métricas de referência para avaliação da adequação da posição de liquidez correspondem aos seus rácios de liquidez e observação. Por um lado, o Rácio de liquidez avalia a relação entre os activos líquidos do Banco e as suas saídas de liquidez líquidas, durante um período de tensão. Por outro lado, o Rácio de Observação é calculado para as bandas temporais de 2 a 4 e representa a relação entre o desfasamento acumulado da banda temporal anterior, adicionado do total de fluxo de caixa da banda temporal actual, e o total da saída do fluxo de caixa.

13.4. Resultados do Risco de Liquidez

Os resultados relativos ao Risco de Liquidez, com referência a 31 de Dezembro de 2024, encontram-se descritos na tabela seguinte:

Rácio	Relação Monetização Fática / Fictícia						Relação Monetização Fictícia / Fática					
	Fatores de Referência		Média Histórica		Média Emergencial (31)		Fatores de Referência		Média Histórica		Média Emergencial (31)	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Requisito Mínimo	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
1 Rácio de Liquidez	9210%	1681%	1810%	2810%	5651%	5151%	n.a.	11.11	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
2 Rácio de Observação na banda de maturidade 2	1783%	3873%	1810%	4291%	n.a.	n.a.	n.a.	11.11	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Não Sujeito A Requisito Mínimo												
3 Rácio de Observação na banda de maturidade 3	2612%	4117%	1921%	7400%	2118%	4104%	n.a.	11.11	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
4 Rácio de Observação na banda de maturidade 4	626%	2107%	372%	18117%	104%	177%	n.a.	11.11	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.

Tabela 28: Liquidez



14. Política de Remuneração

14.1. Enquadramento Regulamentar

A Política de Remuneração define as regras sobre a remuneração do BVB na sua qualidade de entidade empregadora, estabelecendo os princípios por que se orienta a sua determinação.

A Política de Remuneração foi elaborada com base nos seguintes diplomas:

- Regime Geral das Instituições Financeiras (RGIF), aprovado pela Lei N.º 14/21, de 19 de Maio;
- Aviso n.º 11/2020, de 21 de Abril, do BNA; e
- Aviso n.º 01/2022, de 28 de Janeiro, do BNA.

A Política de Remuneração dos Colaboradores destina-se a dar cumprimento ao disposto nos artigos 186.º e seguintes da Lei N.º 14/21, de 19 de Maio – Regime Geral das Instituições Financeiras (“RGIF”) e é elaborada de acordo com as melhores práticas do sector, no âmbito e em concordância com os princípios igualmente definidos para a Política de Remuneração dos membros dos Órgãos Sociais.

14.2. Políticas de Remuneração

Remuneração dos colaboradores

A remuneração mensal efectiva comprehende o salário base e todas as outras prestações regulares e de carácter permanente, directa ou indirectamente pagas pelo Banco ao trabalhador, incluindo as adicionais ou complementares.

As prestações devidas a título de remuneração são satisfeitas integralmente no decurso do mês a que dizem respeito.

Todos os trabalhadores têm direito, por cada ano de serviço efectivo, às seguintes gratificações:

- 100% do salário base correspondente ao período de férias a título de subsídio de férias; e
- 100% do salário base correspondente ao mês de Dezembro a título de subsídio de Natal.

Remuneração dos Membros dos Órgãos Sociais

A definição dos valores das remunerações de cada membro da Comissão Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, incluindo as componentes fixas e variáveis que as integrem, bem como dos membros da Assembleia Geral é da competência da Assembleia Geral.

A remuneração dos Administradores Executivos é composta por uma componente fixa e por uma componente variável, não garantida.

A remuneração da componente variável a atribuir a cada Administrador Executivo é feita pela Assembleia Geral, ou pelo accionista ou accionistas delegados, tendo em conta a avaliação do desempenho individual de cada Administrador Executivo por referência ao exercício e ao período de tempo decorridos desde o início do mandato.

Serão tidos em consideração aspectos quantitativos aferidos pela evolução da execução do Plano Estratégico do Banco, como são a Rentabilidade e a Solvabilidade.

Serão tidos ainda em consideração factores qualitativos como são o nível de reclamação de clientes, os indicadores reputacionais do Banco, entre outros.

A remuneração dos Administradores Não Executivos é composta exclusivamente por uma componente fixa, sendo determinadas por deliberação da Assembleia Geral, tendo em consideração o número de reuniões em que participa.

A estrutura de remuneração do Conselho Fiscal e dos membros da mesa da Assembleia Geral é composta exclusivamente por uma componente fixa.

14.3. Resultados de Remuneração

Os resultados relativos à remuneração, tanto dos Membros dos Órgãos Sociais como dos Colaboradores, com referência a 31 de Dezembro de 2024, apresenta-se de seguida nas seguintes tabelas:

Número	Descrição	Remuneração dos Órgãos Sociais (excluindo aqueles que não são de Executivos)		Remuneração dos Administradores							
		Número de Beneficiários		Montante das Comunicações dos Órgãos Sociais (excluindo aqueles que não são de Executivos)		Número de Beneficiários		Montante das Comunicações dos Administradores		Número de Beneficiários	
		Montante da Remuneração dos Administradores	Montante das Comunicações dos Administradores	Montante da Remuneração dos Administradores	Montante das Comunicações dos Administradores	Montante da Remuneração dos Administradores	Montante das Comunicações dos Administradores	Montante da Remuneração dos Administradores	Montante das Comunicações dos Administradores	Montante da Remuneração dos Administradores	Montante das Comunicações dos Administradores
1	Número De Beneficiários	3	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2	Remuneração Fixa	0,00	0,00	0	0	0,12 (0,1)	0	770 965	251 921	0	0
3	Em Dinheiro	0,00	0,00	0	0	0,12 (0,1)	0	770 965	251 921	0	0
4	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5	Remuneração Variável Total	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
6	Em Dinheiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
7	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
8	Remuneração Variável Diferida	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
9	Em Dinheiro	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
10	Outras	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
11	De Ativos Em Fase I Do Desempenho Aplicável ao Exercício Financeiro, Relativamente ao Total De Remuneração Diferida A Que Se Refere Esse Apêndice	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
12	Número De Beneficiários De Indemnização Por Encerramento Da Função	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
13	Montante Total De Indemnização Por Encerramento Da Função	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
14	Montante Da Remuneração De Novos Substitutos Por Contratação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
15	Montante Total De Novos Substitutos Por Contratação	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

Tabela 29: Remuneração

	Kwanzas	Número de Colaboradores Identificados que Auferem Remunerações Nos Seguintes Intervalos
1	De 100 000 000 até 200 000 000	6
2	De 200 000 000 até 300 000 000	0
3	Mais de 300 000 000	0

Tabela 30: Remuneração Igual ou Superior a 100 000 000 Kwanzas por Ano


m

